

# **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1º Semestre Letivo de 2022**

**(ALUNOS VETERANOS – CURSO DE MEDICINA)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 28 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Veteranos do Curso de Medicina no 1º Semestre Letivo de 2022, observados os seguintes procedimentos:

## **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, do Curso de Medicina para o **1º Semestre Letivo de 2022** e outras providências, devem ser efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de **10 a 11 de janeiro de 2022**, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos.

## **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1** Para efetivação da primeira etapa, o aluno deve adotar os seguintes procedimentos:

a) o aluno deve acessar o site da UNIFEBE: [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

- I - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);
- II - assinar e/ou dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- III - selecionar as unidades curriculares correspondentes à fase na qual será realizada a matrícula;
- IV - confirmar a seleção das unidades curriculares.

**2.2** O comprovante de pré-matrícula e os boletos bancários referentes aos meses **de janeiro a junho de 2022** estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central do Aluno.

## **3. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**3.1** A confirmação de matrícula e a garantia de vaga ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) a inexistência de débitos;
- b) ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do **1º Semestre Letivo de 2022**, até a data do vencimento prevista para o dia **15 de janeiro de 2022**.

**4. DAS UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS:**

**4.1** O aluno que possuir pendências em Unidades Curriculares do Ciclo de Aprendizagem – Básico (1ª a 4ª fase), não conseguirá selecionar a turma subsequente na Matrícula Prévia Obrigatória, pois é pré-requisito o cumprimento de todas as unidades curriculares do respectivo ciclo.

**4.2** Em caso de reprovações em uma das Unidades Curriculares o aluno deve, obrigatoriamente, cursá-la novamente, podendo optar em fazê-la no semestre subsequente à reprovação ou após, desde que ainda no Ciclo de Aprendizagem em que ocorreu a reprovação.

**4.3** Em caso de pendência em Unidades Curriculares o aluno deve, obrigatoriamente cursá-las, para poder avançar ao próximo Ciclo de Aprendizagem.

**4.4** O aluno não poderá cursar o Ciclo de Aprendizagem seguinte, caso esteja com a situação de reprovado e/ou pendência em alguma Unidade Curricular, exceto, nas Unidades de Conhecimentos Gerais.

**4.4** A ocorrência de coincidência de horários nas unidades curriculares deve ser previamente conferida pelo aluno para que não haja incompatibilidade ou prejuízo das atividades letivas.

**5. DA MATRÍCULA NA UNIFEBE:**

**5.1** Os alunos que estiverem com a matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas devem solicitar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou na *home page* da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia **10 de janeiro de 2022**.

**5.1.1** As matrículas para os retornos de trancamento serão agendadas mediante contato da Secretaria Acadêmica.

**5.2** Nos dias **12, 13 ou 14 de janeiro 2022** devem comparecer à **UNIFEBE** os alunos que se enquadrarem nos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguiram efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que necessitam de sugestão de Matrícula da Coordenação do Curso.

**5.3** O horário de atendimento para matrícula na Secretaria Acadêmica e no Setor Financeiro será das **9h às 21h**.

**6. DA DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA:**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i> .	<b>10 e 11 de janeiro de 2022</b>
2. Retorno de TRANCAMENTO.	Mediante agendamento pela Secretaria Acadêmica

3. Matrícula presencial para alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.	<b>12 a 14 de janeiro de 2022 Das 9h às 21h</b>
4. Pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre Letivo de 2022.	<b>Até 15 de janeiro de 2022</b>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 40 do Regimento Geral da UNIFEBE.

**7.2** Pessoas com deficiência devem declarar essa condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico e, caso se faça necessário, com informações complementares. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

**7.3** A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

**7.4** Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como: matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças, caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

**7.5** As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

<b>TURNO</b>	<b>TURMAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
Integral (Medicina)	2ª Fase	UNIFEBE	02/02/2022, às 13h30min
Integral (Medicina)	3ª Fase	UNIFEBE	01/02/2022, às 13h30min
Integral (Medicina)	4ª Fase	UNIFEBE	01/02/2022, às 18h30min
Integral (Medicina)	5ª Fase	UNIFEBE	02/02/2022, às 13h30min
Integral	6ª Fase	UNIFEBE	02/02/2022, às 13h30min

(Medicina)			
Integral (Medicina)	7ª Fase	UNIFEBE	01/02/2022, às 13h30min

**7.6** As aulas serão ministradas de forma presencial, na sede da UNIFEBE, podendo ainda ocorrer aulas mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação, realizadas de maneira síncrona, considerando a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

**7.7** Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica, Telefone: (47) 3211-7213, WhatsApp (47) 3211-7214 ou pelo Setor Financeiro: Telefone/WhatsApp: (47) 3211-7211.

**7.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 22 de novembro de 2021.

Prof. Sidnei Grippa  
**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Sergio Rubens Fantini  
**Pró-Reitor de Administração**